



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS RECURSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “DIST – NO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO, A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SHOPPING PARK – UBERLÂNDIA - MG”, FINANCIADO PELO FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA – FSA CAIXA.

Processo nº 23117.006175/2015-11

Dispensa nº 211/2015 – Art. 24, XIII.

1. PARTES E FUNDAMENTO:

1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública de ensino superior integrante da Administração Federal Indireta, inscrita no CNPJ sob o n. 25.648.387/0001-18, com sua reitoria situada nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2121, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada **UNIVERSIDADE**; e a

1.2. FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Engenheiro Diniz, 1178, Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Fernando Antonio Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.694.885 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.873.096-87, doravante denominada **FAU**.

1.3. FUNDAMENTO – O objeto deste Instrumento fundamenta-se no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST celebrado entre o Fundo Socioambiental Caixa e a Universidade Federal de Uberlândia em 16 de junho de 2015, e nas disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As partes aqui identificadas, por seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a gestão administrativa e financeira, pela FAU, dos recursos financeiros recebidos pela UNIVERSIDADE em decorrência da celebração do Acordo de Cooperação Financeira com o FSA CAIXA no valor de **R\$2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais)**, para custear despesas relativas ao desenvolvimento do projeto denominado “DIST – NO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO, A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA SHOPPING PARK - UBERLÂNDIA”.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – A gestão administrativa e financeira dos recursos de que trata esta cláusula deverá ser efetuada nos termos autorizados pela nº 8.958, de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.923, de 2010, pela Resolução nº 04/2002 do Conselho Universitário, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, observado, integralmente, o que estabelece o Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST e o Plano de Trabalho constante do seu Anexo I deste Acordo, cujo inteiro teor passa a constituir o Anexo I deste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A gestão administrativa e financeira dos recursos de que trata esta cláusula deverá ser efetuada nos termos autorizados pela nº 8.958, de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.923, de 2010, pela Resolução nº 04/2002 do Conselho Universitário, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, observado, integralmente, o que estabelece o Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST e o Plano de Trabalho constante do seu Anexo I deste Acordo, cujo inteiro teor passa a constituir o Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete à UFU:

- a) executar o objeto do projeto denominado “DIST – NO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO, A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA SHOPPING PARK - UBERLÂNDIA”, de acordo com os termos estabelecidos pelo Fundo Socioambiental Caixa no Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST celebrado; e
- b) receber os recursos transferidos pelo FSA CAIXA no valor total de **R\$2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais)**, destinados ao custeio das despesas indispensáveis ao desenvolvimento do referido projeto, e repassá-los para a FAU de acordo com a Planilha de Desembolso constante do Plano de Trabalho – Anexo I, em até 15 (quinze) dias úteis após o crédito, em conta corrente específica, qual seja, Caixa Econômica Federal, agência nº 0161, operação 003, conta 6050-0;
- c) disponibilizar Engenheiro Fiscal para acompanhar e fiscalizar as obras constantes no Plano de Trabalho, que constituem o Anexo I deste Contrato;
- d) providenciar licenças e alvarás que porventura se fizerem necessários;





e) acompanhar e fiscalizar as oficinas desenvolvidas no território Shopping Park, como também organizar a documentação relativa ao desenvolvimento e registro das mesmas.

II - Compete à FAU:

a) executar o objeto do presente contrato nos termos estabelecidos, integralmente, no Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST celebrado entre o Fundo Socioambiental Caixa e a Universidade Federal de Uberlândia em 16 de junho de 2015, bem como do Plano de Trabalho, que constituem o Anexo I deste Acordo;

b) movimentar os recursos de que trata esta cláusula, repassados pela UNIVERSIDADE, estritamente na conta corrente na Caixa Econômica Federal, agência nº 0161, operação 003, conta 6050-0;

c) receber os recursos repassados pela UNIVERSIDADE e aplicá-los exclusivamente no pagamento das despesas previstas na Planilha de Desembolso do Plano de Trabalho – Anexo I, que integra o Termo de Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST e o presente contrato;

d) responsabilizar pela retenção e pagamento dos tributos que porventura incidirem sobre os pagamentos relativos às despesas constantes da Planilha de Desembolso;

e) prestar contas dos recursos repassados de acordo com as normas estabelecidas na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Financeira constante do Anexo I deste contrato, no que tange o aspecto financeiro, devolvendo o saldo porventura existente, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas referentes aos valores de que trata a Cláusula Segunda deste Contrato correrão à conta do orçamento da UFU, de acordo com o ingresso da receita recebida do FSA CAIXA, nos termos da programação orçamentária aprovada para tal finalidade:

- PTRES: 856
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 281
- Nota de Empenho: 2015NE802713-79

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A FAU deverá manter os recursos financeiros recebidos da UNIVERSIDADE em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas na Planilha de Desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

A FAU não poderá:

I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- a) servidor da UNIVERSIDADE que atue na direção da fundação; e
- b) ocupantes de cargos de direção superior da UNIVERSIDADE;
- II - contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:
- a) seu dirigente;
- b) servidor da UNIVERSIDADE; e
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor da UNIVERSIDADE;
- III - utilizar recursos em finalidade diversa da prevista na Planilha de Desembolso do Plano de Trabalho;
- IV - utilização deste Contrato para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- V - concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UNIVERSIDADE;
- VI - concessão de bolsas a servidores da UNIVERSIDADE a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- VII - concessão de bolsas a servidores da UNIVERSIDADE pela participação nos conselhos da fundação;
- VIII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF nº 13 e Decreto nº 7.203, de 2010); e
- IX - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas de que trata a Lei nº 8.958, de 1994.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pagamento, a qualquer título, a servidor da UNIVERSIDADE pela participação no desenvolvimento do projeto denominado “DIST – NO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO, A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA SHOPPING PARK - UBERLÂNDIA”, deverá observar o que estabelecem as disposições da Lei nº 8.958, de 1994, do Decreto nº 7.923, de 2010, da Resolução nº 04/2002 do Conselho Universitário da UFU, e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie, inclusive em relação aos tributos porventura incidentes, cabendo à UNIVERSIDADE indicar e controlar o valor da retribuição pecuniária, a fim de não exceder o valor da remuneração prevista nas legislações pertinentes.





CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A FAU perceberá os valores referentes às despesas de gestão administrativa e financeira, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Financeira nº ACF FSA CAIXA 0142.011/2015.DIST celebrado entre o Fundo Socioambiental Caixa e a Universidade Federal de Uberlândia em 16 de junho de 2015, destinados à execução do projeto denominado "DIST – NO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO, A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA SHOPPING PARK - UBERLÂNDIA", e também conforme consta da Planilha de Desembolso integrante do Plano de Trabalho – Anexo I integrante deste Acordo, fixo e irrevogável, de acordo com os repasses efetuados, referente às despesas pela gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros recebidos pela UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

Todos os tributos e encargos trabalhistas, bem como quaisquer ônus fiscais de natureza federal, estadual e municipal, decorrentes da celebração deste instrumento ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da FAU, que obriga-se a atender todas as exigências para o cadastramento no SICAF durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A execução do objeto ora ajustado não importa em qualquer associação ou solidariedade da UNIVERSIDADE com a FAU perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

As partes poderão alterar, a qualquer tempo e por mútuo consentimento, o presente Instrumento por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo pendências, as partícipes definirão, através de um Termo de encerramento do Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão do projeto em andamento, observadas as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes de acordo com a legislação pertinente, com as disposições do Acordo de Cooperação Financeira constante do Anexo I deste contrato, e as normas internas de cada instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.



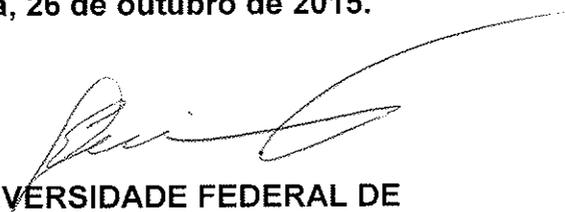


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

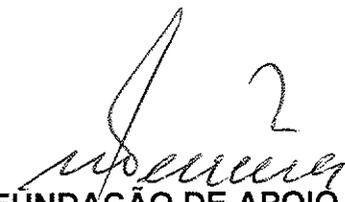
Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, para dirimir as dúvidas que porventura decorrerem deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo, perante as testemunhas signatárias, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 26 de outubro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


FUNDAÇÃO DE APOIO
UNIVERSITÁRIO - FAU
Fernando Antonio Ferreira
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Mariano Ferreira
CPF: 084.477.796-23

ANEXO I PLANO DE TRABALHO


 Grau de Sigilo
#00
1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	CNPJ 25.648.387/0001-18
--	----------------------------

ENDEREÇO Avenida João Naves de Ávila, 2121

CIDADE Uberlândia	UF MG	CEP 38408-100	DDD/TELEFONE 34 – 3239-4842	DDD/FAX 34 – 3239-4842	Outro Contato 34 3239-4872
----------------------	----------	------------------	--------------------------------	---------------------------	-------------------------------

CONTA CORRENTE

Nº AGÊNCIA 0161	Nº OPERAÇÃO 003	Nº CONTA 6050-0
--------------------	--------------------	--------------------

QUALIFICAÇÃO CIVIL DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME COMPLETO Elmiro Santos Resende			CPF 937.617.328-72
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M154253– SSP/MG	ESTADO CIVIL Casado	CARGO Reitor	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Professor -Doutor
ENDEREÇO Rua Ceará, 836			CEP 38405-315

COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO Profa. Dra. Gláucia Carvalho Gomes	Qualif. Profissional Geógrafa/Diretora de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia – UFU	Registro no C. Classe	DDD/TELEFONE 3239-4842
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL) glauciagcg@proex.ufu.br	DDD/TEL CELULAR 34-9695-8008	DDD/FAX 31-8449-8963	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO No desenvolvimento do território, a construção da cidadania: ações para o desenvolvimento integrado e sustentável do território Shopping Park, Uberlândia, Minas Gerais	DURAÇÃO DO PROJETO EM MESES 24 meses
---	---



**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objetiva-se com este projeto elaborar, executar e acompanhar o Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território no Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG – DIST/SHOPPING PARK/UBERLÂNDIA. A área de abrangência do DIST é o bairro Shopping Park e visa, fundamentalmente, contribuir para a efetiva integração, de maneira sustentável, as 3.632 habitações que foram construídas na expansão do bairro no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). O caráter essencial desta proposta é atuar de maneira participativa com a comunidade, exercitando para e com a mesma ações protagonistas, na definição das ações e demais etapas, que contribuirão para o alcance das sete metas apresentadas neste projeto.

Desta maneira, propõe-se, na 1ª etapa de execução do projeto, a realização de diagnóstico, mobilização e definição com a comunidade das ações que serão executadas, pois a partir desta primeira fase será realizada a definição e montagem das oficinas e demais ações adotadas na comunidade.

Também integra a proposta a construção, de maneira participativa e integrada com a comunidade, um Centro Sociocomunitário, que constituirá, de maneira perene, em importante equipamento para o bairro em que ações da natureza do DIST poderão ser desenvolvidas. Já em sua construção objetiva-se alcançar o envolvimento e comprometimento da comunidade com este equipamento, como forma de o mesmo constituir-se em elemento estruturante. Propõe-se, ainda, o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento da economia local por meio de ações que fomentem a geração de emprego e renda e o empreendedorismo para inclusão socioproductiva pela mobilização, articulação e formação de seus moradores para a qualificação profissional e desenvolvimento e/ou consolidação de autonomia de e assistência técnica para a criação de empreendimentos individuais e coletivos nos termos da economia solidária. Tem-se como premissa a importância das ações geradoras de renda como ações estratégicas na medida em que o bairro em questão encontra-se inserido em um setor de grande valorização imobiliária em Uberlândia, o que nos permite inferir que, tendencialmente poderá ocorrer uma pressão desta valorização que, por sua vez, poderá acarretar em nossa expulsão destes sujeitos. É neste sentido de criar condições de permanência sustentável para estes moradores que são propostas ações geradoras de renda.

Outro eixo fundamental do DIST é o de formação política e de lideranças políticas para atuação nas diversas áreas que compõem as necessidades da comunidade, com vistas





a dar continuidade as ações iniciadas ou proposição de novas, de acordo com as necessidades e interesses das pessoas do lugar. Objetiva-se ainda com estas ações formativas, contribuir o conhecimento da comunidade quanto aos direitos e deveres para com o lugar, bem como colaborando na instrumentalização dos mesmos quanto aos trâmites junto ao poder público. O terceiro eixo estruturante busca contribuir para o desenvolvimento de ações que visem a reprodução saudável do território e para o enfrentamento da violência em suas diversas formas de manifestação.

Todos os eixos serão desenvolvidos de forma articulada e com ações integradoras quanto a faixa etária, gênero etc., promovendo ações específicas para cada um dos eixos, mas também ações que integram as múltiplas clivagens daquela comunidade.

OBJETIVO GERAL

1. O objetivo central é promover o desenvolvimento integrado e sustentável do território e dos sujeitos que o compõem, a partir de ações que promovam a autonomia do sujeito e a sustentabilidade em todas as dimensões do território. Objetiva-se também, a partir da identificação de necessidades e insuficiências a elaboração - em conjunto com a comunidade - de um documento direcionado ao Estado com vistas a contribuir para a conformação e fomentação de políticas públicas orientadas pela práxis estabelecida no sentido de promoção da melhoria da qualidade de vida no território e no espaço urbano em que está inserido. Neste sentido, o que se buscará é desenvolver ações de desenvolvimento e articulação de organizações de moradores que respeitem as especificidades e que as integrem no território, com vistas à sua sustentabilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 Estruturar, a partir do PTTS, grupos de discussão; fomentar espaços e práticas de reuniões para o fortalecimento da rede social dos oito empreendimentos habitacionais, situados no Bairro Shopping Park em Uberlândia/MG; (Eixo 01 e 03)
- 2 Contribuir para a apropriação dos espaços construídos, ampliando a concepção de moradia para a totalidade do empreendimento; (Eixo 01, 02 e 03)
- 3 Promover o desenvolvimento local, a partir de iniciativas que envolvam o





- fomento de políticas públicas; (Eixos 01, 02 e 03)
- 4 Identificar e estruturar potenciais habilidades para a implementação de empreendimentos econômicos com ênfase em empreendimentos solidários; Identificar potencialidades vocacionais voltadas para a geração de trabalho e renda. (Eixo 03)
 - 5 Desenvolver estratégias de fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda e o empreendedorismo, mobilizar e articular seus moradores para a qualificação profissional e assistência técnica para a criação destes empreendimentos; (Eixos 01 e 03)
 - 6 Desenvolver ações norteadas pela promoção da sustentabilidade ambiental e econômica dos empreendimentos habitacionais (Eixo 03)
 - 7 Fomentar a criação de vínculos comunitários por meio de atividades de desenvolvimento e da prática da cultura popular, performances artísticas coletivas, bem como o lazer e o esporte coletivo, promovendo a integração familiar e comunitária. (Eixos 01 e 02)
 - 8 Ações direcionadas ao conhecimento e reconhecimento de direitos humanos básicos e justiça como forma de enfrentamento da violência. (Eixo 01)
 - 9 Desenvolvimento de atividades artístico-culturais e desportivas como forma de desenvolvimento pleno do sujeito. (eixo 02)
 - 10 Ações de apoio à educação formal como estratégia de desenvolvimento do sujeito. (Eixos 01 e 02)
 - 11 Ações de formação e capacitação de lideranças para ocupação de espaços democráticos/participativos no espaço urbano. (Eixo 01)
 - 12 Desenvolvimento de ações de resgate, registro e documento da história do bairro e dos sujeitos. (Eixo 01)
 - 13 Desenvolvimento de ações que promovam o empoderamento e o protagonismo social. (Eixo 01)
 - 14 Elaboração de metodologia de pesquisa e desenvolvimento processual a ser

4



direcionado para o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal.

- 15 Elaboração e publicação de artigos técnico-científicos sobre a experiência formativa dos envolvidos no processo.
- 16 Publicação de um livro sobre o DIST e produção de um vídeo-documentário
- 17 Cursos para formação dos agentes formadores que participarão diretamente do DIST
- 18 Buscar parcerias para construção de um espaço físico no Shopping Park para sediar ações de cultura, educação e formação política.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto desenvolverá ações de fortalecimento da rede social integrada ao território, pelo prazo de 24 meses, de 08 empreendimentos habitacionais situados no Bairro Shopping Park em Uberlândia/MG, com as seguintes metas:

META 01:

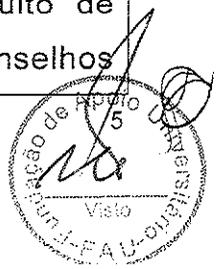
Identificar, delimitar e mapear o território para identificação de suas potencialidades com vistas à inclusão socioproductiva. **Indicador parcial de resultado da Meta 01:** Elaboração do Diagnóstico do MCMV/Shopping Park em Uberlândia/MG.

META 02:

- Contribuir para a apropriação permanente dos espaços construídos, ampliando a concepção de moradia para a totalidade do empreendimento como meio para fortalecimento da relação de identidade com o território e empoderamento da comunidade de forma que esta exerça seu poder sobre o território ao mesmo tempo em que também assuma, juntamente com os demais atores da reprodução socioespacial, a responsabilidade para com seu desenvolvimento integrado e sustentável de forma contínua e duradoura. **Indicador parcial de resultado da Meta 02:** realização de pelo menos 05 oficinas.

META 03

- Promover o desenvolvimento local, a partir de iniciativas que envolvam a formação de lideranças para o protagonismo social com o intuito de formação de sujeitos empoderados para a ocupação de conselhos





municipais e demais espaços de participação; para desenvolvimento de ações nos espaços coletivos criados no âmbito do DIST (como cooperativas, banco comunitário etc.) e para além deste, com vistas à promoção do desenvolvimento local integrado pela articulação do lugar com a construção de políticas públicas. **Indicador parcial de resultado da Meta 03: realização pelo menos 01 Oficina da formação de lideranças.**

META 04:

- Construir, de maneira participativa e integrada com a comunidade, um Centro Sóciocomunitário, no terreno doado à Universidade Federal de Uberlândia – parceira estruturante deste projeto, como uma Concessão de Direito Real de Uso – CDRU – para o desenvolvimento de trabalho comunitário e estruturação de ações de desenvolvimento local durante a realização o DIST e, em longo prazo, após a conclusão das ações do DIST. **Indicador parcial de resultado da Meta 04: Construção do Centro Sociocomunitário.**

META 05:

- Desenvolver estratégias de fortalecimento da economia local por meio de ações que fomentem a geração de emprego e renda e o empreendedorismo para inclusão socioproductiva pela mobilização, articulação e formação de seus moradores para a qualificação profissional e desenvolvimento e/ou consolidação de autonomia de e assistência técnica para a criação de empreendimentos individuais e coletivos. **Indicador parcial de resultado da Meta 05: realização de pelo menos três cursos e/ou oficinas de geração de renda na perspectiva da economia solidária e três cursos e/ou oficinas de capacitação profissional.**

META 06:

- Realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida nos empreendimentos habitacionais do Bairro Shopping Park, como forma de fomentar a criação de vínculos comunitários por meio de atividades de desenvolvimento e da prática da cultura popular, performances artísticas coletivas, auxílio a educação formal bem como o lazer e o esporte coletivo, promovendo a integração familiar e comunitária.



desenvolvimento pleno do sujeito, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia como forma de empoderá-los para a promoção de ações e práticas do desenvolvimento do território, enfrentamento da violência e promoção do território saudável. **Indicador parcial de resultado da Meta 06: realização de pelo menos cinco oficinas artístico-culturais e/ou esportivas.**

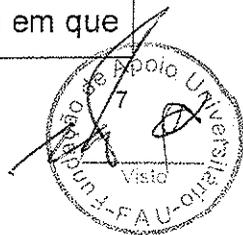
META 07:

- Registrar a memória e história do sujeito e do lugar em documentário. Desenvolver, sistematizar, registrar e divulgar metodologias de elaboração, execução e avaliação em todas suas etapas do Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST. Publicar artigos acadêmicos-científicos e um livro sobre a experiência do DIST e produzir um vídeo-documentário como estratégias de registro e publicização do DIST. Elaborar um manual com a sistematização da metodologia social e pedagógica aplicada na execução do DIST Shopping Park com vistas a subsidiar sua reaplicabilidade em outros territórios. **Indicador parcial de resultado da Meta 07: publicação de metodologia, artigos, confecção do vídeo-documentário. Todos os documentos para registro da experiência e memória do projeto DIST e de seu território.**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A entidade proponente – Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – em parceria com a instituição, parceira estruturante, Ação Moradia em resposta ao edital do Fundo Socioambiental (FSA) lançado pela Caixa Econômica Federal – (CEF) em março de 2013, propuseram-se a elaborar e executar um plano de desenvolvimento socioambiental integrado capaz de promover a consolidação do empreendimento Minha Casa Minha Vida – MCMV, localizado no bairro Shopping Park em Uberlândia, Minas Gerais – MG.

A elaboração deste plano orientou-se pela busca do desenvolvimento de ações que promovam a integração do empreendimento MCMV ao Shopping Park, promovendo o reconhecimento do empreendimento pelos moradores do bairro e, ainda, fortalecer as relações de identidade das famílias do MCMV com o novo espaço em que estão inseridas. A constituição destes laços é de fundamental importância, na medida em que

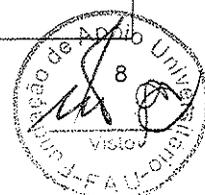




o empreendimento abriga famílias de diversas regiões da cidade que, pelo modo como foram inseridas no processo de urbanização, vivenciaram relações instáveis de habitar no espaço urbano. Tal precariedade impôs e impõe limites ao direito à cidade, visto que a condição de cidadão e autonomia é construída processualmente a partir das relações socioespaciais estabelecidas!

Neste sentido, tão importante quando refletir e apontar caminhos para a integração do MCMV ao Shopping Park é também refletir sobre os desencontros e possibilidades de integração efetiva deste bairro ao setor da cidade em que está inserido e na cidade de Uberlândia de forma mais ampla. Isto porque, os sentidos da produção do Shopping Park e sua reprodução no contexto da expansão da região de sul da cidade têm colocado questões relevantes e que devem ser consideradas para o êxito das ações que se pretende desenvolver para integrar o MCMV à cidade, como será visto adiante.

O Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST) proposto orienta-se pela busca do desenvolvimento e consolidação de ações que promovam a sustentabilidade ambiental – como forma de conservação do espaço ampliado de moradia; que contribuam para o desenvolvimento pedagógico de crianças e adolescentes, bem como com a formação/capacitação dos sujeitos que integram as demais faixas etárias; por meio de ações de apoio na formação educacional/capacitação profissional/atendimento de necessidades por faixas etárias; que contribuam para a promoção de saúde, pela ação efetiva do próprio indivíduo; que promovam atividades de esporte e cultura como atividades formadoras do sujeito em sua totalidade; que contribua para o conhecimento e fortalecimento de direitos e justiça para formação política. Mas também ações que contribuam para garantir a sustentabilidade econômico-financeira, por meio do desenvolvimento de ações de planejamento e gestão de orçamento familiar; segurança alimentar; geração de renda e trabalho, considerando estes aspectos também em médio e longo prazo. Enfim, ações integradas que se direcionam à contribuição para a formação do sujeito em sua totalidade com vistas ao desenvolvimento do empoderamento e protagonismo social, capacitando e formando lideranças que potencializarão as ações iniciadas no âmbito do DIST para além dele, pelo fortalecimento da comunidade ao ponto desta tornar-se protagonista de suas ações, podendo garantir assim sua sustentabilidade mesmo ao término de execução do DIST. Entendemos que esta preocupação de promover ações e atividades formadoras que contribuam para desenvolvimento integrado e sustentável também em longo prazo é um elemento fundamental para o êxito da proposta que aqui se formula.





Para que seja possível alcançar tais expectativas entende-se como necessário considerar as especificidades dos sujeitos que integram o MCMV do Shopping Park, bem como daqueles que já ocupam o bairro. Neste sentido, as ações a serem construídas se desenvolverão com a participação efetiva da comunidade, e se orientarão por especificidades, como a estratificação etária, como estratégia que garanta o amplo envolvimento de todos.

Todavia, para que as ações propostas logrem alcançar o êxito que se espera, é de fundamental importância que estejam articuladas e compartilhem de uma mesma linguagem que as envolva como etapas de um processo que, no limite, vise a formação do indivíduo como sujeito político efetivamente envolvido com o desenvolvimento socioespacial e imbuído da busca constante do direito à cidade como direito fundamental e permanente. Neste sentido, entre as ações estruturantes propostas, encontra-se a formação dos sujeitos que desenvolverão as ações formativas no DIST.

O que orienta a concepção aqui adotada é o entendimento de que o território, com vistas à sua integração e sustentabilidade em sentido amplo, revela-se como estratégico, considerando as possibilidades e sentidos organizativos que este comporta.

Por sua vez, a concepção de território encontra ampla variação tanto na literatura acadêmico/científica quanto na política, fruto da contribuição dos diversos campos que integram a sociedade. Entretanto, há o que perpassa as amplas concepções de território, atribuindo unicidade ao conceito, independente do campo em que foi formulado. O elemento integrador aqui referido que perpassa os diferentes conceitos é a ideia de poder que, se por sua vez, também guarda diversidade, caracteriza-se pelo efetivo exercício de poder. Abstratamente, o conceito de território fundamenta-se, então, em um determinado recorte territorial sobre o qual determinado poder se exerce e se estabelece. Se o recorte territorial é o lugar do poder exercido, para que este efetivamente se constitua como território é necessário que se identifique a outra ponta do processo, qual seja, os sujeitos do poder que se exerce ou poder em exercício, nos termos refletidos por (FOUCAULT, 2008).

No processo de constituição e formação do Estado Moderno, até como forma de definir e atribuir sentido à existência deste diante das exigências da modernização das relações socioespaciais, principalmente a partir do século XVIII, o território tornou-se fundamento de sua própria existência, sendo então definido como recorte espacial delimitado pela fronteira sobre o qual o poder do Estado se estabelece. (SOUZA, 2007). Fruto do modo como esta concepção se arraigou, a relação de exercício de poder sobre





determinada área tornou-se quase que sinônimo de que o poder sobre o território só pode ser exercido pelo Estado. Concepção esta que se fortaleceu no âmbito de uma sociedade como a brasileira, cujo exercício democrático foi por muitas vezes interrompido pelo seqüestro do direito de participação democrática da população, em que os movimentos sociais nem sempre foram reconhecidos como protagonistas do processo de reprodução socioespacial (SADER, 1988).

O processo de construção da cidadania no Brasil e, efetivamente, sua ampliação para todos os segmentos sociais se deu progressiva, mas lentamente, sendo que, conforme apontou Carvalho (1998), promoveu uma cidadania incompleta, visto que amplos segmentos sociais da sociedade brasileira não têm garantidos direitos sociais elementares. Em que pese a existência de direcionamento de ações do Estado para atendimento destas necessidades – contexto em que também se enquadra o MCMV – há um longo caminho para o atendimento destas e, principalmente, para o reconhecimento destas ações como direito e não como concessão.

Se considerarmos que o conceito de território pressupõe o exercício de poder sobre determinado área, é também possível considerar que este exercício também se dá pelos sujeitos que ocupam o lugar e, ainda, que por este exercício, estabelece-se o processo de efetiva apropriação deste lugar que, no limite, fundamenta a relação de identidade do sujeito com o território. Assim, considerando o território como estratégico para a criação da relação de identidade dos sujeitos com o lugar, torna-se estratégico partir do mesmo para alcance da integração do sujeito com o lugar para que este seja efetivamente apropriado.

É neste sentido que as ações propostas para o DIST estruturam-se a partir do território mediadas por ações orientadas pela promoção de condições efetivas de empoderamento para apropriação dos moradores do Minha Casa, Minha Vida do Shopping Park, para que estes se constituam sujeitos políticos protagonistas efetivos de suas ações, reelaborando e redefinindo suas relações com o espaço urbano em que estão inseridos, como estratégia para longevidade das conquistas presentes no DIST. O que se objetiva é contribuir para que o poder sobre e responsabilização para com o desenvolvimento e sustentabilidade do território sejam exercidas de maneira difusa por todos os sujeitos que o integram e, no limite, pela sociedade civil em geral. Buscando-se, em síntese, a autonomia e emancipação, processo que, se pressupõe o (re)conhecimento e legitimação de direitos, também pressupõe a responsabilização individual do sujeito e coletivamente para com a comunidade e seu território. É essa



responsabilização que media e permeia a identificação com outro e, no limite, fundamenta reivindicações, mas também ações conjuntas que promovam o desenvolvimento socioespacial sustentável também em longo prazo. Ao término do DIST, o que se espera deixar consolidada é essa concepção como forma de nortear as ações que promoverão a sustentabilidade do território em longo prazo. Neste sentido, direito/responsabilidade e comunidade/Estado são vistos como elementos indissociáveis. Também é estratégico o modo como se articulará a saída direta das instituições proponentes do DIST, para que mesmo após esta retirada não signifique a retração ou estagnação na condição de cidadania e sustentabilidade do território. Mas, ao contrário, que a comunidade empoderada possa efetivar-se como protagonista e que os sujeitos formados nas diversas ações propostas possam constituir-se em lideranças e/ou multiplicadores, garantindo, assim, a importante continuidade das ações desenvolvidas ao longo dos dois anos do DIST.

Neste contexto, entendemos como fundamental a construção de um espaço físico, nos moldes de um centro comunitário, que seja referência para ações e organização da comunidade. Neste projeto buscar-se-á aplicar, preferencialmente, equipamentos sustentáveis ambiental (e financeira), ao mesmo tempo em suas etapas de construção poderão se constituir em momentos de formação. Entre as possibilidades, encontra-se a de inserir tijolos ecológico. Nele também poderão ser inseridos aspectos que favoreçam a circulação do ar, aquecimento solar, luminosidade, enfim, características sustentáveis que podem ser adotadas na e para a comunidade. Ainda em torno do centro comunitário, será formada uma área para horta orgânica e viveiro de mudas que poderão ser usadas no âmbito do próprio bairro. A construção deste espaço ocorrerá com recursos do DIST em um terreno de 3.000 m², doado à Universidade Federal de Uberlândia na forma de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). A doação deste terreno já se configura em uma importante parceria que buscamos estabelecer com o poder público municipal, também por meio de suas secretarias, como forma de ampliar e consolidar as ações desenvolvidas naquele espaço. Além da construção do equipamento e da horta comunitária, no espaço restante, serão construídas com a comunidade outras possibilidades de ocupação sustentável com a comunidade.

A CDRU – contrapartida da Universidade Federal de Uberlândia – e as benfeitorias que serão agregadas à área serão, ao término do DIST, poderá ser repassada a uma Instituição sem fins lucrativos, laica e com princípios que dialoguem com aqueles presentes no DIST. Para tal, durante nossas ações estas instituições serão identificadas





e/ou fomentadas, qualificadas e estruturadas, fortalecidas com as lideranças identificadas e capacitadas para que possam, então, assumir a condição de indutora das condições necessárias à continuidade em longo prazo do pleno desenvolvimento integrado e sustentável do território, estabelecendo assim, condições para efetivo repasse da CDRU e seus equipamentos à comunidade, sempre observado o ordenamento jurídico a que está submetida a UFU e a relação de doação efetuada Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Sob esta perspectiva, a proposta do DIST orienta-se por uma premissa fundamental – a elaboração de um diagnóstico participativo; construção coletiva das ações desenvolvidas e perenidade das ações posterior ao seu fim – e três eixos estruturais: 1º - Mobilização social para cidadania e protagonismo social. 2º - Enfrentamento da violência e promoção da saúde do sujeito e do território saudável e 3º - Trabalho, geração de renda e empreendedorismo, desdobrados nas ações propostas nos objetivos geral e específicos e metas.

PARCEIROS ESTRUTURANTES DO Projeto de Desenvolvimento Integrado e Sustentável no Território – DIST/Shopping Park- Uberlândia – MG.

O projeto DIST/SHOPPING PARK de Uberlândia foi elaborado pelas parceiras estruturantes deste projeto, qualificadas a seguir.

A Universidade Federal de Uberlândia, juntamente com a Ação Moradia, foram convidadas pelo Fundo Socioambiental para participação de uma reunião técnica, com vistas à responder, pela formulação de um projeto, à uma chamada para proposição de um plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST, processo em que as instituições, após a comprovação de sua capacidade técnica e projeto aprovado assinariam um Termo de Acordo de Cooperação Financeira com vistas à execução do projeto.

A proposta DIST, apresentada e aprovada, é, assim, uma proposta da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) como executor com a parceira estruturante Ação Moradia, responsáveis pela elaboração do mesmo. É sob este arranjo estrutural que, a UFU/FAU – Fundação de Apoio Universitário e Ação Moradia, se associam para a execução deste projeto, sob os termos que regulamentam, por meio de suas resoluções, a relação da Universidade e sua Fundação de Apoio com vistas à captação e execução de projetos de





extensão, pesquisa e ensino. A parceria UFU/FAU soma-se a parceria da Instituição Ação Moradia, co-responsável pela elaboração do projeto DIST/SHOPPING PARK aprovado.

ÓRGÃO/PARCEIRA ESTRUTURANTE Ação Moradia		CNPJ 04.172.671/0001-90			
ENDEREÇO Rua Canoas, 181					
CIDADE UBERLÂNDIA	UF MG	CEP 38407-291	DDD/TELEFONE (34)3226-6558	DDD/FAX	Outro Contato

QUALIFICAÇÃO CIVIL DO RESPONSÁVEL LEGAL

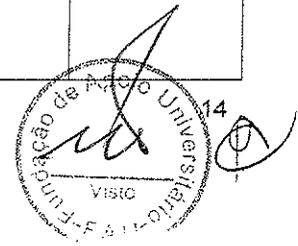
NOME COMPLETO ELIZETE FARIA DE LIMA			CPF 300.249.196-91		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 440701	ESTADO CIVIL SOLTEIRA	CARGO PRESIDENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL		
ENDEREÇO AV. JOÃO XXIII, 154 APTO. 12				CEP 38408-056	

3. PLANILHA DE EXECUÇÃO – METAS/ETAPAS

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO EM MESES		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM	
1		Desenvolver de ações de fortalecimento da rede social integrada ao território, pelo prazo de 24 meses, de 08 empreendimentos habitacionais situados no Bairro Shopping Park em Uberlândia/MG. Identificar, delimitar e mapear o território para identificação de suas potencialidades com vistas à inclusão socioproductiva e sociocultural por meio de ações que fomentem e ampliem a participação comunitária com vistas à produção de diagnóstico participativo.	Un UFU/ Ação Moradia são responsáveis pela execução da meta. As parceiras estruturantes desenvolverão as ações de execução e acompanhamento, por meio de elaboração de relatórios parciais documentados, de prestação de contas e desenvolvimento e avaliação, das ações realizadas.	01		Mês 1	Mês 24



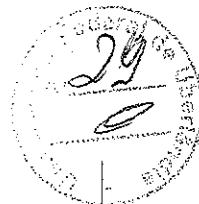
			<p>A UFU centralizará as informações para confecção dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento, cabendo a ela o repasse das informações à FAU/UFU</p> <p>A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes e pela prestação de contas ao FSA/CEF</p>			
	1.1	Estruturar Equipe gestora do projeto	<p>UM</p> <p>A seleção/contratação será de responsabilidade da UFU/FAU</p>	01	Mês 1	Mês 24
	1.2	Estruturar equipe local permanente do projeto	<p>UN</p> <p>A seleção/contratação da equipe permanente será de responsabilidade da Ação Moradia e UFU/FAU</p>	01	Mês 1	Mês 4
	1.3	Contratar bolsistas da Universidade Federal de Uberlândia e assessoria técnica à equipe	<p>UN</p> <p>Os editais de seleção serão de responsabilidade da UFU, por meio da PROEX/UFU</p>	01	Mês 1	Mês 5
	1.4	Despesas de administração do Projeto 7% (FAU)	<p>UN</p>	01	Mês 1	Mês 24
2		Contribuir para a apropriação permanente dos espaços construídos, ampliando a concepção de moradia para a totalidade do empreendimento como meio para fortalecimento da relação de identidade com o território e empoderamento da comunidade de forma que esta exerça seu poder sobre o território ao mesmo tempo em que também assuma, juntamente com os demais atores da	<p>UN</p> <p>UFU/ Ação Moradia são responsáveis pela execução da meta.</p> <p>As parceiras estruturantes desenvolverão as ações de execução e acompanhamento, por meio de elaboração de</p>	01	Mês 6	Mês 24



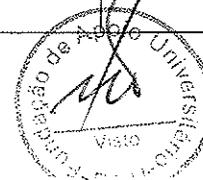


		reprodução socioespacial, a responsabilidade para com seu desenvolvimento integrado e sustentável de forma contínua e duradoura.	relatórios parciais documentados, de prestação de contas e desenvolvimento e avaliação, das ações realizadas. A UFU centralizará as informações para confecção dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes.			
	2.1	Adquirir material que auxilie o melhor saneamento e reaproveitamento dos resíduos sólidos (lixeiros, pontos de apoio a coleta seletiva)	UN FAU/UFU	01	Mês 6	Mês 16
	2.2	Realizar reuniões mensais com a comunidade para formação e capacitação de lideranças comunitárias	UN UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 6	Mês 24
	2.3	Realizar oficinas para a construção coletiva de utilização e manutenção da moradia e do ambiente	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 6	Mês 20
	2.4	Realizar oficinas de formação para organização e planejamento de orçamento familiar	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 7	Mês 16
3		Promover o desenvolvimento local, a partir de iniciativas que envolvam a formação de lideranças para o protagonismo social com o intuito de formação de sujeitos empoderados para a ocupação de conselhos municipais e demais espaços de participação; para desenvolvimento de ações nos espaços coletivos criados no âmbito do DIST (como cooperativas, banco comunitário etc.) e	UN UFU/ Ação Moradia são responsáveis pela execução da meta. As parceiras estruturantes desenvolverão as ações de execução e acompanhamento, por meio de elaboração de relatórios parciais	01	Mês 1	Mês 23





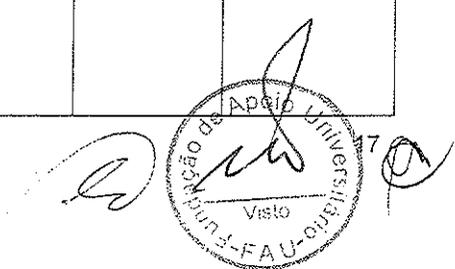
		para além deste, com vistas à promoção do desenvolvimento local integrado pela articulação do lugar com a construção de políticas públicas.	documentados, de prestação de contas e desenvolvimento e avaliação, das ações realizadas. A UFU centralizará as informações para confecção dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes.			
	3.1	Disponibilizar assessoria para apoiar a consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários, e incentivando o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses / Orientação técnica, jurídica e profissional	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 6	Mês 23
	3.2	Realizar oficinas de mobilização social, Encontros de Escutatória	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 6	Mês 17
	3.3	Oferecer transporte local (equipe e comunidade) para atividades no território e participação em eventos externos	VB	01	Mês 1	Mês 18
	3.4	Capacitação da equipe técnica	VB	01	Mês 1	Mês 17
4		Construir, de maneira participativa e integrada com a comunidade, um Centro Sociocomunitário para o desenvolvimento de trabalho comunitário e estruturação de ações de desenvolvimento local durante a realização o DIST e, em longo prazo, após a conclusão.	UM UFU/FAU são responsáveis pela execução da meta. A UFU e Ação Moradia especificarão o material permanente necessário sendo remetido lista à FAU para a compra A UFU centralizará as informações	01	Mês 1	Mês 24



16

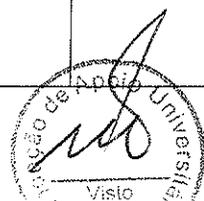


			<p>para confecção dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento</p> <p>A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes.</p>			
	4.1	Realizar a construção de prédio que abrigará as ações de desenvolvimento local - Centro SócioComunitário- (Fase de Projeto 5 meses e construção 5 meses)	VB FAU/UFU	01	Mês 1	Mês 7
	4.2	Adquirir material permanente para local de trabalho e atividades propostas no projeto	VB FAU/UFU	01	Mês 1	Mês 11
	4.3	Adquirir material de consumo de escritório e utensílios	VB FAU/UFU	01	Mês 1	Mês 23
	4.4	Pagar despesas de manutenção de espaço de trabalho (Escritório provisório e Centro Comunitário)	VB FAU/UFU	01	Mês 6	Mês 24
	4.5	Pagar despesas com alimentação da equipe de trabalho e com a comunidade em eventos, reuniões e atividades do projeto	VB FAU/UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 1	Mês 24
5		<p>Desenvolver estratégias de fortalecimento da economia local por meio de ações que fomentem a geração de emprego e renda e o empreendedorismo para inclusão sócio produtiva pela mobilização, articulação e formação de seus moradores para a qualificação profissional e desenvolvimento e/ou consolidação de autonomia de e assistência técnica para a criação de empreendimentos individuais e coletivos</p>	<p>UM</p> <p>UFU/ Ação Moradia/ são responsáveis pela execução da meta.</p> <p>As parceiras estruturantes desenvolverão as ações de execução e acompanhamento, por meio de elaboração de relatórios parciais documentados, de prestação de contas e desenvolvimento e avaliação, das ações realizadas.</p> <p>A UFU centralizará as informações para confecção dos</p>	01	Mês 6	Mês 24





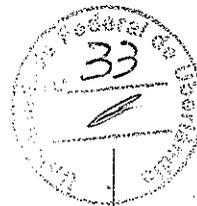
			relatórios de prestação de contas e acompanhamento, cabendo a ela o repasse das informações à FAU			
			A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes.			
	5.1	Contratar instituição para qualificação profissional e assistência técnica especializada de acordo com as demandas levantadas a partir das atividades produtivas existentes no território	VB FAU/UFU	01	Mês 6	Mês 24
	5.2	Contratar e manter instituição com equipe de assessoria especializada às unidades produtivas	VB FAU/UFU	01	Mês 9	Mês 19
	5.3	Contratar instituição com equipe técnica de produção, mobilização e graduação de formação de renda e emprego (cursos técnicos de especialização - aprofundamento com vistas à geração de renda)	VB FAU/UFU	02	Mês 8	Mês 22
	5.4	Realizar oficinas de formação cidadã para os Empreendedores Comunitários				
	5.5	Preparar espaço físico e estrutura de apoio às atividades	VB UFU/AÇÃO MORADIA.	01	Mês 6	Mês 23
	5.6	Implementar Sistema de Microcrédito	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 9	Mês 24
	5.7	Capacitar Empreendedores Comunitários já existentes e potencializar novos	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 9	Mês 23
	5.8	Assessorar equipe técnica de qualificação e assistência técnica aos empreendimentos (Ação Moradia)	VB AÇÃO MORADIA	01	Mês 9	Mês 23
	5.9	Comprar Material de consumo e material didático pedagógico p/ oficinas	VB UFU/FAU	01	Mês 6	Mês 23
6		Realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida nos empreendimentos habitacionais do Bairro Shopping Park, como forma	UM UFU/ Ação Moradia/ são responsáveis pela execução da	01	Mês 8	Mês 24





		<p>de fomentar a criação de vínculos comunitários por meio de atividades de desenvolvimento e da prática da cultura popular, performances artísticas coletivas, auxílio a educação formal bem como o lazer e o esporte coletivo, promovendo a integração familiar e comunitária, o desenvolvimento pleno do sujeito, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia como forma de empoderá-los para a promoção de ações e práticas do desenvolvimento do território, enfrentamento da violência e promoção do território saudável.</p>	<p>meta.</p> <p>As parceiras estruturantes desenvolverão as ações de execução e acompanhamento, por meio de elaboração de relatórios parciais documentados, de prestação de contas e desenvolvimento e avaliação, das ações realizadas.</p> <p>A UFU centralizará as informações para confecção dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento</p> <p>A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes.</p>			
	6.1	<p>Contratar bolsistas da Universidade Federal de Uberlândia e ou instituições para realizar oficinas culturais, produção e performances artísticas coletivas; atividades auxiliares à educação formal; atividades de lazer e o esporte coletivo.</p>	VB	01	Mês 8	Mês 24
7		<p>Registrar a memória e história do sujeito e do lugar em documentário. Desenvolver, sistematizar, registrar e divulgar metodologias de elaboração, execução e avaliação em todas suas etapas do Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST. Publicar artigos acadêmicos-científicos e um livro sobre a experiência do DIST e produzir um vídeo-documentário como estratégias de registro e publicização do DIST. Elaborar um manual com a</p>	<p>UM</p> <p>UFU/ Ação Moradia/ são responsáveis pela execução da meta.</p> <p>As parceiras estruturantes desenvolverão as ações de execução e acompanhamento, por meio de elaboração de relatórios parciais documentados, de prestação de contas e</p>	01	Mês 1	Mês 24





		sistematização da metodologia social e pedagógica aplicada na execução do DIST Shopping Park com vistas a subsidiar sua reaplicabilidade em outros territórios.	desenvolvimento e avaliação, das ações realizadas. A UFU centralizará as informações para confecção dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento A UFU responsabiliza-se pela verificação dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento das ações realizadas, a partir dos dados fornecidos pelas parceiras estruturantes.			
	7.1	Confeccionar material gráfico de divulgação das atividades do projeto	VB UFU/AÇÃO MORADIA	01	Mês 1	Mês 22
	7.2	Criar, editar e publicar livros, vídeos e materiais de pesquisa sobre o Projeto do FSA Uberlândia com fins de conhecimento e pesquisa das ações e resultados obtidos	VB UFU/AÇÃO MORADIA	02	Mês 17	Mês 24
	7.3	Confeccionar camisetas e uniformes	VB FAU/UFU	01	Mês 1	Mês 9

4. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

4.1 - COMPOSIÇÃO

4.1.1 - Recursos Financeiros	R\$ 0,00
4.1.2 - Contrapartida da Universidade Federal de Uberlândia (terreno de 3.000 m²; capacitação e assessoria técnica à equipe, infraestrutura e bolsistas de extensão).	R\$ 304.869,88
Contrapartida da Ação Moradia (transporte; capacitação e assessoria técnica à equipe).	R\$ 40.393,77
TOTAL	R\$ 345.263,65

4.1.3 - DETALHAMENTO (previsão de bens e serviços a serem adquiridos com recursos da Contrapartida Financeira)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1		
2		
3		
TOTAL		R\$

4.1.4 - DETALHAMENTO (bens e serviços economicamente mensuráveis) - Universidade Federal de Uberlândia

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR



20



1	Serviços Gráficos	R\$ 13.204,00
2	Capacitação equipe e Assessoria técnica	R\$ 19.865,52
3	Infraestrutura	R\$ 3.257,00
4	Assessoria geral ao projeto	R\$ 18.543,36
5	CDRU terreno 3.000m² para construção do galpão	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 304.869,88

4.1.5 - DETALHAMENTO (bens e serviços economicamente mensuráveis) – Ação Moradia

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Transporte	R\$ 20.471,89
2	Capacitação equipe e Assessoria técnica	R\$ 19.921,880
	TOTAL	R\$ 40.393,77



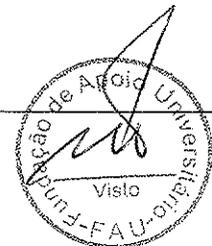


Plano de Trabalho – Fundo Socioambiental CAIXA

5. PLANILHA DE DESEMBOLSO

PROJETO FSA DIST-CAIXA ECONÔMICA – UBERLÂNDIA MG

META/ETAPA	RECURSOS LIBERADOS PARA O PROJETO						Total Fim Projeto dezembro/16
	1ª Parcela - 5 meses		2ª Parcela - 12 meses		3ª Parcela - 7 meses		
	FSA CAIXA	Contrapartida Agente Executor (Em serviços)	FSA CAIXA	Contrapartida Agente Executor (Em serviços)	FSA CAIXA	Contrapartida Agente Executor (Em serviços)	
1	R\$ 184.675,21	R\$ 27.070,44	R\$ 440.369,02	R\$ 9.271,68	R\$ 247.780,69	R\$ 5.408,48	R\$ 914.575,52
<p>Desenvolver de ações de fortalecimento da rede social integrada ao território, pelo prazo de 24 meses, de empreendimentos habitacionais situados no Bairro Shopping Park em Uberlândia/MG. Identificar, delimitar e mapear o território para identificação de suas potencialidades com vistas à inclusão socioproductiva e sociocultural de 30% da população no primeiro ano, ampliando para 60% no segundo ano, por meio de</p>							

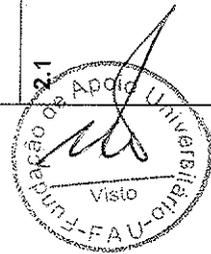
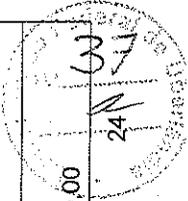


27.966 v002 micro – Março 2015

	ações que fomentem e ampliem a participação comunitária com vistas à produção de diagnóstico participativo.												
1.1	Estruturar Equipe gestora do projeto	R\$ 20.000,00	R\$ 3.863,20	R\$ 48.000,00	R\$ 9.271,68	R\$ 28.000,00	R\$ 5.408,48	R\$ 114.543,36					
1.2	Estruturar equipe local permanente do projeto	R\$ 120.743,67		R\$ 301.302,72				R\$ 610.062,30					
1.3	Contratar bolsistas da Universidade Federal de Uberlândia e assessoria técnica à equipe	R\$ 24.800,00	R\$ 23.207,24					R\$ 48.007,24					
1.4	Despesas de administração 7% FAU>valor base R\$ 2.028.037,38	19.131,54		91.066,30		31.764,78		R\$ 141.962,62					



2	Contribuir para a apropriação permanente dos espaços construídos, ampliando a concepção de moradia para a totalidade do empreendimento como meio para fortalecimento da relação de identidade com o território e empoderamento da comunidade de forma que esta exerça seu poder sobre o território ao mesmo tempo em que também assuma, juntamente com os demais atores da reprodução socioespacial, a responsabilidade para com seu desenvolvimento e sustentável de forma contínua e duradoura.	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00
2.1	Adquirir material que auxilie o melhor saneamento e reaproveitamento dos resíduos sólidos (lixéiras, pontos de apoio a coleta seletiva)			R\$ 8.000,00				R\$ 8.000,00
2.2	Realizar reuniões mensais com a			R\$ 10.000,00		R\$ 5.000,00		R\$ 15.000,00

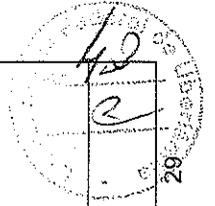
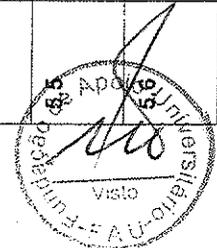
	comunidade para formação e capacitação de lideranças comunitárias							
2.3	Realizar oficinas coletivas visando a utilização e manutenção da moradia e do ambiente		R\$ 6.000,00				R\$ 6.000,00	
2.4	Realizar oficinas de formação para organização e planejamento de orçamento familiar		R\$ 6.000,00				R\$ 6.000,00	
3	Promover o desenvolvimento local, a partir de iniciativas que envolvam a formação de lideranças para o protagonismo social com o intuito de formação de sujeitos empoderados para a ocupação de conselhos municipais e demais espaços de participação; para desenvolvimento de ações nos espaços coletivos criados no âmbito do DIST (como cooperativas, banco comunitário etc.) e para além deste, com vistas à promoção do desenvolvimento	R\$ 17.707,44	R\$ 3.838,00	R\$ 26.489,60	R\$ 10.132,32	R\$ 7.384,96	R\$ 6.501,57	R\$ 72.053,89

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Pernambuco (FAU-UNICAP)

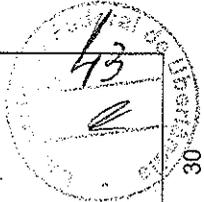
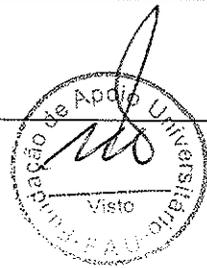
 Viso

[Handwritten mark]

5.1	Contratar instituição para qualificação profissional e assistência técnica especializada de acordo com as demandas levantadas a partir das atividades produtivas existentes no território	R\$ 55.200,00	R\$ 60.030,35	R\$ 115.230,35
5.2	Contratar e manter instituição com equipe de assessoria especializada às unidades produtivas	R\$ 43.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 76.000,00
5.3	Contratar instituição com equipe técnica de mobilização e graduação de formação de renda e emprego (cursos de técnicos especializados - aprofundamento com vistas a geração de renda)	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
5.4	Realizar oficinas de formação cidadã para Empreendedores Comunitários	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
	Preparar espaço físico e estrutura de apoio às atividades	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
	Implementar Sistema Microcrédito	R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00
5.7	Capacitar Empreendedores	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00



5.8	Comunitários já existentes e potencializar novos	Assessorar equipe técnica de qualificação e assistência técnica aos empreendimentos (Ação Moradia)	R\$ 9.271,68	R\$ 5.408,48	R\$ 14.680,16	
5.9	Comprar Material de consumo pedagógico p/ oficinas	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00		
6	Realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida nos empreendimentos habitacionais do Bairro Shopping Park, como forma de fomentar a criação de vínculos comunitários por meio de atividades de desenvolvimento e da prática da cultura popular, performances artísticas coletivas, auxílio a educação formal bem como o lazer e o esporte coletivo, promovendo a integração familiar e comunitária, o desenvolvimento pleno do sujeito, com vistas ao desenvolvimento	R\$ 37.856,00	R\$ 32.856,00	R\$ 70.712,00		



[Handwritten signature]

	de sua autonomia como forma de empoderá-los para a promoção de ações e práticas do desenvolvimento do território, enfrentamento da violência e promoção do território saudável.							
6.1	Contratar bolsistas da Universidade Federal de Uberlândia e ou oficinairos para realizar oficinas culturais, produção e performances artísticas coletivas; atividades auxiliares à educação formal; atividades de lazer e o esporte coletivo.		R\$ 37.856,00	R\$ 32.856,00	R\$ 70.712,00			



7.2	atividades do projeto	R\$ 10.048,63	R\$ 1.000,00	R\$ 29.283,80	R\$ 13.523,50	R\$ 53.855,93
	Criar, editar e publicar livros, vídeos e materiais de pesquisa sobre o Projeto do FSA Uberlândia com fins de conhecimento e pesquisa das ações e resultados obtidos					
7.3	Confeccionar camisetas e uniformes	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00			R\$ 4.500,00
TOTAL CONTRAPARTIDA			R\$ 286.183,44	R\$ 41.299,68	R\$ 17.780,53	R\$ 345.263,65
TOTAL PARCELAS FSA		R\$ 317.239,29	R\$ 1.367.213,41	R\$ 485.547,30		R\$ 2.170.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO						R\$ 2.515.263,65





6. APROVAÇÃO PELO AGENTE EXECUTOR

Propomos o presente Plano de Trabalho e o submetemos para aprovação do FSA CAIXA.

Uberlândia , 13 de junho de 2015

Local/Data

Profa. Gláucia Carvalho Gomes

Coordenadora Geral do Projeto

Prof. Dr. Elmiro Santos Resende

Responsável Legal – Reitor